



1
2 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE**
3 **SANTA CATARINA. PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA.**

4 **Data:** 16 de outubro de 2025, às 10h, por videoconferência. Tribunal de Justiça de Santa
5 Catarina.

6 **Coordenadora:** Juíza de Direito Candida Inês Zoellner Brugnoli.

7 **Vice-Coordenador:** Juiz Federal Clenio Jair Schulze.

8 **Secretária:** Assessora Técnica Gerente de Projeto Julie Anne Saut.

9
10 **LISTA DE PRESENCAS:** Anderson Barg (JFSC/Núcleo de Justiça 4.0); Candida Inês
11 Zoellner Brugnoli (TJSC); Clenio Jair Schulze (JFSC); Flávia Oliveira Tavares (Anvisa);
12 Jéssica Roberto (Unimed/SC); Julie Anne Saut (TJSC/NATJUS/SC); Kaite Peres (UFSC);
13 Laura dos Santos Cellarius (OAB/SC); Leonardo Vinicius Vieira (DPE/SC); Luciane Anita
14 Savi (SS/Florianópolis); Márcio Alexandre Cavenague (Unimed Blumenau); Mariana
15 Araújo Marcório Castro (Prefeitura Jaraguá do Sul); Rafael Schreiber (PGM Joinville);
16 Paula Vieira e Silva (Comaj/SES); Roberta Corrêa (Unimed Grande Florianópolis);
17 Rodrigo Collares Tejada (DPU), Rosemari Machado (TCE-SC).

18
19
20 **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**

21
22 A Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina (COMESC)
23 Juíza de Direito Candida Inês Zoellner Brugnoli declarou aberta a reunião, iniciando a
24 ordem do dia.

25
26 **1. Registro da publicação das atas das reuniões anteriores (de 30 de julho de 2025).**

27 Registra-se a publicação da ata da reunião anterior na página do Comitê Estadual de
28 Saúde do Estado de Santa Catarina, no site do TJSC.

29
30 **2. Fluxo para cadastro de Distribuidoras e Farmácias dispostas a fornecer**
31 **orçamentos pelo PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo):**

32 A Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde Juíza Candida Inês Zoellner Brugnoli apresentou proposta de
33 fluxo para credenciamento de fornecedores dispostos a fornecer orçamentos pelo PMVG
34 nas ações de saúde pública e suplementar, destacando a necessidade de transparência e
35 publicidade na página do Comitê Estadual de Saúde, a exemplo do procedimento adotado
36 no TJRS, desde que atendidos os requisitos constantes do fluxo em análise Entre os

1





37 requisitos destaca-se **a) Documentos obrigatórios:** Contrato social e alterações; CNPJ;
38 Inscrição estadual; Alvará de localização; Alvará de vigilância sanitária; AFE - Autorização
39 de funcionamento da Empresa (da ANVISA - especifica qual classe de produto pode ser
40 distribuído). **b) Documentos recomendados:** Certificado ou Manual de Boas Práticas;
41 Declaração de Transporte (Termo de Responsabilidade quanto à utilização de
42 transportadoras que atendam às normas vigentes para transporte de materiais e
43 medicamentos hospitalares). Carta de autorização para Distribuição (do Fabricante -
44 declara que aquela distribuidora está autorizada a distribuir um determinado produto, pois
45 compra diretamente dele). **c) Apresentação de informações sobre:** Ramos de atuação,
46 região de abrangência, principais laboratórios provedores e produtos; comercializados,
47 telefone de contato, Nome da OAB de Advogado que representará a empresa, endereço
48 eletrônico para o envio de pedido de orçamentos pelas Unidades Judiciárias. Demais
49 documentos e informações (objeto de deliberação pelo Comitê).

50 Deliberou-se pela inclusão do registro do fornecedor no Conselho Regional de Farmácia
51 como documento obrigatório. Definiu-se que o fluxo deverá prever prazo inicial para
52 habilitação, sem prejuízo de habilitação e credenciamento contínuo.

53

54 **Deliberação:** Aprovada a proposição do “Fluxo para cadastro de Distribuidoras e
55 Farmácias dispostas a fornecer orçamentos pelo PMVG (Preço Máximo de Venda ao
56 Governo)”, com ajustes, para fins de elaboração da minuta do edital para posterior
57 compartilhamento e após aprovação dos membros do Comitê, publicação no Diário
58 Oficial.

59

60 **3. Elaboração de fluxo para Cumprimento de Decisões Judiciais na saúde**
61 **suplementar:**

62

63 A Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde Juíza Candida Inês Zoellner Brugnoli
64 apresentou detalhamentos sobre parâmetros fixados pelo STF (ADI sobre Lei 9.656/98 e
65 Lei 14.454/22), destacando requisitos cumulativos para cobertura de procedimentos fora
66 do rol da ANS. Discutiu-se a necessidade de adaptação do fluxo já existente para saúde
67 pública, incluindo formulários e prazos, visando padronização também para a saúde
68 suplementar.

69

70 A Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde Juíza Candida Inês Zoellner Brugnoli
71 informou que participou, juntamente com a Secretária e Gerente de Projeto Julie Anne
72 Saut, representante do NatJus, de capacitação realizada pelo referido Núcleo destinada
73 aos juízos da saúde suplementar, considerando que o NatJus passou a atender (além das

2



COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

74 112 comarcas em saúde pública), quatro comarcas, abrangendo 26 juízos da Comarca da
75 Grande Florianópolis.

76

77 Apresentou proposta de formação de grupo de trabalho para apresentação de fluxo para
78 saúde suplementar. Com acompanhamento pelos seguintes membros do Comitê Estadual
79 de Saúde: Candida Inês Zoellner Brugnoli (Coordenadora do COMESC); Julie Anne Saut
80 (NATJUS/Secretaria do COMESC); e formação pelos membros representantes da saúde
81 suplementar: Márcio Alexandre Cavenague (Unimed Blumenau); Jéssica Roberto
82 (Unimed SC), Laura Cellarius (Presidente da Comissão de Direito da Saúde/OAB/SC),
83 Roberta de Souza Correa (Unimed Grande Florianópolis), Leonardo Vieira (DPE/SC).

84

85

86 **Deliberação:** Deliberou-se pela criação de grupo de trabalho com representantes da
87 saúde suplementar, OAB, Defensoria e operadoras de planos de saúde (Unimed SC,
88 Unimed Blumenau, Unimed Grande Florianópolis), para apresentar proposta na próxima
89 reunião do Comitê Estadual de Saúde.

90

91 **Regimento Interno do COMESC:**

92 Reconhecida a necessidade de regulamentar funcionamento e composição do Comitê.

93 Proposta de elaboração de minuta de regimento interno para discussão na próxima
94 reunião.

95

96 **Eventos e capacitações:**

97 Divulgação do Congresso Fonajus e do II Congresso de Direito da Saúde, Direito Médico
98 e Bioética (OAB/SC), com participação da Coordenadora Candida Inês Zoellner Brugnoli
99 entre os palestrantes.

100

101 **Encaminhamentos:**

102

103 I. Ajustar fluxo de habilitação com inclusão de documento obrigatório (registro no CRF) e
104 elaborar minuta do edital.

105 II. Formar grupo de trabalho para propor fluxo da saúde suplementar.

106 III. Elaborar proposta de regimento interno para próxima reunião.

107

108 **Encerramento:** A Coordenadora do Comitê encerrou a reunião às 12h. Eu, Julie Anne
109 Saut, Assessora Técnica Gerente de Projeto, no Núcleo de Apoio Técnico do Poder
110 Judiciário (NATJUS/SC), na Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau,

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

111 Secretária do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente
112 ata, posteriormente aprovada pelos membros do Comitê Estadual de Saúde do Estado de
113 Santa Catarina.